

OCEANA OFFSHORE S.A.

CNPJ/MF nº 14.882.295/0001-81

NIRE 33.3.0030510-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2017**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada ao dia 23 do mês de março de 2017, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº110, 8º andar, Botafogo, CEP 22.290-240. **PRESENÇA:** presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente da Mesa: José Guilherme Cruz Souza; Secretário da Mesa: Leonardo Pimenta Gadelha. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** a ratificação da celebração, pela controlada indireta Companhia Brasileira de Offshore (“CBO”), de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº. 180637814 (“Primeiro Aditamento ao Contrato de Fiança”) junto ao Banco Santander Brasil S.A. (“Santander”), bem como pela Companhia, na qualidade de Devedora Solidária, e pela controlada indireta Aliança S.A – Indústria Naval e Empresa de Navegação (“Aliança”), na qualidade de Afiançada, ocorrida em 07 de março de 2017, para alterar os termos iniciais do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº. 180637814 celebrado em 10 de junho de 2014 (“Contrato de Fiança”); **(ii)** a ratificação da celebração ocorrida em 07 de março de 2017, pela controlada indireta CBO, e pela Companhia, na qualidade de garantidora, de Aditamento nº. 1 ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia, celebrado em 10 de junho de 2014 (“Aditamento nº.1 a Cessão Fiduciária”), ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia nº. 180637814 junto ao Santander

(“Cessão Fiduciária”) para alterar algumas condições anteriormente pactuadas, e **(iii)** se aprovadas todas as matérias descritas nos itens discriminados acima, autorizar os diretores da Companhia a tomarem quaisquer providências, praticarem quaisquer atos no presente ou futuro bem como assinarem isoladamente quaisquer documentos que sejam necessários para a consecução das matérias aprovadas. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Os Conselheiros, após análise e discussão das matérias propostas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram **quanto ao item (i):** a aprovação da ratificação a celebração, ocorrida em 07 de março de 2017 pela CBO do Primeiro Aditamento ao Contrato de Fiança junto ao Santander, bem como da Companhia, na qualidade de Devedora Solidária, e da controlada indireta Aliança, na qualidade de Afiançada, para alterar o Contrato de Fiança, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2014, para incluir a atualização pela taxa de câmbio PTAX incidente sobre o valor da fiança, referente a US\$ 52.372.015,88 (cinquenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e quinze dólares americanos e oitenta e oito centavos de dólares americanos), gerando a partir da aplicação do índice citado acima, uma obrigação de pagar pela CBO ao Santander o valor de R\$2.812.612,93 (dois milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e doze reais e noventa e três centavos) relativos às diferenças dos valores devidos a título de comissão correspondente ao período de 11/06/2014 até 07/03/2017, a serem pagos até 24 de março de 2017; **quanto ao item (ii):** a aprovação para a ratificação da celebração ocorrida em 07 de março de 2017, pela CBO e pela Companhia, na qualidade de garantidora, de Aditamento nº. 1 a Cessão Fiduciária junto ao Santander, para reduzir o valor mínimo de 30% das obrigações garantidas no âmbito da Cessão Fiduciária para 10% de tais obrigações garantidas, representando a monta de US\$ 5.237.201,58 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e um dólares americanos e cinquenta e oito centavos de dólares americanos) e **quanto ao item (iii):** a autorização para os diretores da Companhia tomarem quaisquer providências, praticarem quaisquer atos no presente ou futuro bem como assinarem quaisquer documentos que sejam necessários para a consecução das matérias aprovadas acima. **ENCERRAMENTO E**

LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (a.a.) Presidente da Mesa: José Guilherme Cruz Souza; Secretário da Mesa: Leonardo Pimenta Gadelha; Conselheiros: José Guilherme Cruz Souza, Marcelo Penna Dodsworth, Bruno Augusto Sacchi Zaremba, Andre Franco Sales, Marcelo Antonio Gonçalves Souza, Otavio Lopes Castello Branco Neto, e Ricardo Schenker Wajnberg. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2017.

Leonardo Pimenta Gadelha
Secretário da Mesa